



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS REALEZA  
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## RESOLUÇÃO Nº 63/CONSC-RE/UFFS/2021

Define a prioridade para execução de obras no *Campus* Realeza em 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* REALEZA (CONSC-RE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.004857/2021-31 e o Parecer nº 8/CONSC-RE/UFFS/2021,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Definir a seguinte prioridade para execução de obras no *Campus* Realeza em 2021:

Prioridade	Obra (breve descrição)	Valor Estimado (R\$)	Observação
1	Sede própria da Clínica Escola de Nutrição. Obra de aproximadamente 400m <sup>2</sup> , que visa desonerar o orçamento da UFFS com o aluguel e outros custos operacionais decorrentes do funcionamento da unidade no centro da cidade.	R\$ 1,3 milhão	Referência no PPA: CRE072/SEO040
2	Bloco de Clínica e Cirurgia de Animais de Produção da Unidade Hospitalar Veterinária Universitária. Obra de aproximadamente 755m <sup>2</sup> , que visa complementar a estrutura disponível no <i>Campus</i> destinada ao curso de Medicina Veterinária.	R\$ 1,7 milhão	Referência no PPA: CRE072/SEO040

**Art. 2º** A prioridade definida fica condicionada ao seguinte destaque ao Parecer nº 8/CONSC-RE/UFFS/2021, da Comissão Permanente de Planejamento, Orçamento e Gestão (CPPOG):

I - exclusão da previsão de execução, em 2022, da obra do Bloco de Clínica e Cirurgia de Animais de Produção, ficando esta definida como prioritária no *Campus* para logo após a viabilização da execução da Clínica Escola de Nutrição. Ainda, caso a Clínica Escola de Nutrição seja viabilizada com recursos de outra fonte, a obra do Bloco de Clínica e Cirurgia de Animais de Produção fica definida para o ano de 2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
*CAMPUS REALEZA*  
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**Art.3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho do *Campus* (em caráter excepcional, por aplicativo de reuniões on-line), 3ª Sessão Ordinária, em Realeza - PR, 12 de abril de 2021.

MARCOS ANTÔNIO BEAL  
Presidente do Conselho do *Campus*